



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ata da 393ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 10 de julho de 2025.

1 Às oito horas e cinquenta e nove minutos, (8h59) do dia dez (10) de julho de dois mil e vinte e  
2 cinco (2025), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima nonagésima terceira (393ª) Reunião  
3 Ordinária, convocada nos termos regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim. VÂNIA  
4 ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: SIDICLEI FORMAGINI, 1º Vice-Presidente,  
5 CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, 1º Diretor Administrativo, JACKELINE MATOS DO  
6 NASCIMENTO, 2º Diretora Administrativa, MAYCON MACEDO BRAGA, 1º Diretor Financeiro  
7 CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA, 2º Diretor Financeiro **I. Ausências Justificadas:** MIRON  
8 BRUM TERRA NETO, 2º Vice-Presidente. **Verificação de quórum:** Havendo número legal, a  
9 Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não  
10 havendo manifestação é aprovada a Ata da 392ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia: III. 1)** A  
11 Diretoria do Crea-MS, após a apresentação pela Gerente do Departamento Administrativo  
12 Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de maio do exercício de 2025, com  
13 demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento  
14 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor  
15 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros  
16 do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de  
17 Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e  
18 deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao Plenário do  
19 Crea-MS. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS após, apreciar a proposta da 2ª Reformulação  
20 Orçamentária para o exercício de 2025, apresentada pela Gerente do Departamento  
21 Administrativo Dayane Lucas da Silva e; Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS,  
22 em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas  
23 e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS;  
24 Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e;  
25 Considerando a suplementação no valor de R\$ 2.501.401,00 (dois milhões, quinhentos e um mil,  
26 quatrocentos e um reais) DECIDIU por aprovar a 2ª Reformulação Orçamentária para o exercício  
27 de 2025, com o orçamento reformulado no valor de R\$ 42.241.031,37 (quarenta e dois milhões,  
28 duzentos e quarenta e um mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos), encaminhando-a para  
29 apreciação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário para  
30 aprovação. **III. 3)** A Diretoria do Crea-MS após a apresentação pelo Superintendente Técnico  
31 Jason Brais Benites de Oliveira da Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024, firmado entre o  
32 Confea e o Crea-MS, relativo ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização  
33 (Prodafisc), PRODESU II-A e; Considerando que o Crea-MS cumpriu as metas 2 e 3, mas não  
34 cumpriu a meta 1, face a redução do quadro de agentes de fiscalização e por conseguinte  
35 redução do número de ações de fiscalização; Considerando os recursos recebidos no valor de R\$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

36 319.726,88 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);  
37 Considerando a contrapartida disponibilizada pelo Crea-MS no valor de R\$ 79.931,72 (setenta e  
38 nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$  
39 399.658.60 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta  
40 centavos); Considerando que durante o período de execução do convênio, foram executadas  
41 despesas que totalizam R\$ 271.558,97 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e  
42 oito reais e noventa e sete centavos), sendo que 80% (oitenta por cento) correspondem a  
43 recursos do Confea e 20% (vinte por cento) correspondem a recursos do Crea-MS; Considerando  
44 o saldo não utilizado acrescido dos rendimentos das aplicações financeira, cabe ao Crea-MS a  
45 restituição ao Confea do valor correspondente a R\$ 128.487,87 (cento e vinte e oito mil,  
46 quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e; Considerando que pelo  
47 Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros  
48 propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e  
49 financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e  
50 Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise  
51 e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário  
52 do Crea-MS para aprovação. **III.4)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar a Portaria n. 117, de 7  
53 de julho de 2025, que aprova “*ad referendum*” da Diretoria do Crea-MS a solicitação de  
54 participação no curso “CADIN nos Conselhos Profissionais: Aspectos Práticos”, emitida pela  
55 Presidente “*ad referendum*” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno,  
56 DECIDIU pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **III. 5)** A  
57 Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2025/033338-9, de interesse da Agência  
58 Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal -  
59 IAGRO, que solicita parceria através da cessão do Plenário Eng. Euclides de Oliveira, para a  
60 realização do Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de Certificado  
61 Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), que  
62 será realizado de 7 a 10 de outubro de 2025, das 8h às 18h.e; Considerando a CI. 023/2025-ARI,  
63 DECIDIU por aprovar a solicitação de cessão do Plenário Eng. Euclides de Oliveira para realização  
64 do Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de Certificado Fitossanitário de  
65 Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) nos dias 7 a 10 de  
66 outubro de 2025, das 8 às 18h, com a contrapartida oferecida, qual seja, inserção da logomarca  
67 do Crea-MS no material de divulgação do evento. **III. 6)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar a  
68 minuta do termo de cooperação técnica educacional entre o Crea-MS e o Instituto de Pós  
69 Graduação & Graduação Ltda - IPOG, contida no PAe n. P2025/030418-4 e; Considerando que a  
70 proposta do termo de cooperação tem como objetivo conceder descontos e benefícios em  
71 cursos oferecidos pelo IPOG aos profissionais registrados no Crea-MS, seus dependentes, bem  
72 como aos empregados do Conselho e seus dependentes, quais sejam, 10% (dez por cento) em  
73 cursos de graduação EAD; 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) em cursos de pós-  
74 graduação; 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) em cursos de curta duração, além da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

75 concessão de bolsas integrais ao Crea-MS, conforme número de empregados matriculados em  
76 cursos de pós-graduação, sendo para 5 (cinco) matrículas, 2 (duas) bolsas integrais em cursos de  
77 curta duração; para 7 (sete) matrículas: 3 (três) bolsas integrais; e para 10 (dez) matrículas, 4  
78 (quatro) bolsas integrais; Considerando que a proposta do termo de cooperação também  
79 estabelece que os descontos são extensíveis a cônjuges e parentes de 1º grau dos empregados e  
80 que a concessão dos benefícios será condicionada à comprovação de regularidade junto ao Crea-  
81 MS; além de que o IPOG deverá registrar os cursos de áreas regulamentadas no Sistema  
82 Confea/Crea e que o Crea-MS será responsável pela divulgação do convênio e organização da  
83 distribuição das bolsas, mediante sorteio ou concurso, conforme edital específico; Considerando  
84 CI n. 025/2025 - ARI, DECIDIU por aprovar a proposta do termo de cooperação técnica  
85 educacional entre o Crea-MS e o Instituto de Pós Graduação & Graduação Ltda - IPOG, com o  
86 indicativo de estender aos conselheiros do Crea-MS os mesmos benefícios e descontos  
87 inicialmente propostos. **Informes.** A presidente Vânia Mello anunciou a realização de encontros  
88 microrregionais, marcados para o dia 22 (vinte e dois) de julho em Dourados e no dia 23 (vinte e  
89 três) em Naviraí, estendeu o convite a todos que puderem comparecer. Ela também mencionou  
90 que a sessão plenária de setembro acontecerá em Dourados. Durante sua fala, a presidente  
91 alertou os diretores sobre a proximidade da semana da Soea, enfatizando a importância de  
92 realizarem as reservas em hotéis na cidade de Vitória/ES. Complementando esse assunto, o  
93 segundo diretor administrativo, Cláudio Padim, comunicou que pediu um afastamento  
94 temporário de suas funções como Diretor e Conselheiro entre os dias 1º (primeiro) a 12 (doze)  
95 de outubro de 2025, devido a compromissos profissionais, o que o impedirá de participar da  
96 Semana Oficial da Engenharia e Agronomia. A diretora Jackeline agradeceu pela oportunidade  
97 que lhe foi concedida em participar do V Workshop Agroefetiva, nos dias 25 (vinte e cinco) e 26  
98 (vinte e seis), de junho, na cidade de Botucatu-SP. O 1º Vice-Presidente Sidiclei falou sobre uma  
99 solicitação do Deputado Estadual João Henrique, que foi direcionada ao Crea-MS. Essa  
100 solicitação refere-se a um Programa de Segurança para Pontes, Viadutos e Passarelas em  
101 Rodovias Estaduais no Mato Grosso do Sul. O Deputado pede que o Conselho realize uma  
102 fiscalização do exercício profissional, a fim de assegurar que o responsável técnico tenha a  
103 qualificação necessária para o projeto e a execução, ou que a empresa encarregada da execução  
104 esteja devidamente habilitada. O 1º Vice Presidente Sidiclei explicou que, em conversas com o  
105 Superintendente Técnico Jason de Oliveira, este se comprometeu a levar essa demanda para  
106 discussão na Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura e, em seguida, fornecer  
107 uma resposta ao Deputado. O superintendente aproveitou para informar que, no mês anterior,  
108 houve dificuldades na convocação de alguns conselheiros que não haviam prestado contas ou  
109 não apresentaram a declaração do imposto de renda referente ao último exercício, conforme  
110 exige a nova portaria. Ele enfatizou a importância de que os diretores, ao final das reuniões,  
111 apresentem as necessárias prestações de contas no sistema para garantir um bom andamento  
112 nas futuras, e solicitou aos diretores que esse tema seja levado à todas as Câmaras  
113 Especializadas. O Gerente de Departamento de Suporte e Infraestrutura Willian Teixeira, realizou





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

114 uma apresentação sobre o processo de licitação dos projetos de reforma da sede do Crea-MS e  
115 da Inspetoria de Dourados. Ele apresentou um levantamento iniciado no ano anterior,  
116 destacando as deficiências existentes nos edifícios e os aspectos que necessitam de reparos.  
117 Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por encerrados os trabalhos às 11h46  
118 (onze horas e quarenta e seis minutos). E, para constar, eu, CLÁUDIO RENATO PADIM BARBOSA,  
119 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente.

VÂNIA ABREU DE MELLO  
Presidente

SIDICLEI FORMAGINI  
1º Vice-Presidente

CLÁUDIO RENATO PADIM BARBOSA  
1º Diretor Administrativo

JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO  
2ª Diretora Administrativa

MAYCON MACEDO BRAGA  
1º Diretor Financeiro

CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA  
2º Diretor Financeiro

